

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Lourenço Prado, Milton de Moura França e João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jorge Eduardo de Sousa Maia, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo quorum, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, facultando a palavra a seus pares para manifestações. Inicialmente fez uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Jorge Eduardo de Sousa Maia, Subprocurador-Geral, registrando que o esforço empreendido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pela celeridade e eficiência no julgamento dos processos, tem sido acompanhado de perto pelo Ministério Público, que; num esforço conjunto, tem procurado agilizar a distribuição e o julgamento dos processos que lá ingressam, apesar das dificuldades enfrentadas. Comunicou que, além de remanescerem apenas mil agravos de instrumento do ano de mil novecentos e noventa e sete, os demais processos que se encontram na Procuradoria-Geral do Trabalho referem-se a agravos de instrumento em recursos de revista do ano de mil novecentos e noventa e oito. O Excelentíssimo Ministro Presidente agradeceu os esclarecimentos prestados pelo representante do Ministério Público, que revelam a rapidez e eficácia com que os processos são julgados na área da Justiça do Trabalho. Na sequência, por sugestão do Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, a sessão pública foi transformada em Conselho. Reaberta a sessão, às quatorze horas e trinta minutos, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou o início do exame dos processos judiciários incluídos em pauta: PROCESSO TST Nº RMA- 535.408/1999-4 - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, , Decisão: I - por unanimidade, não apreciar na oportunidade os processos TST-MA-535.406/99 e 535.407/99, ante a ausência de publicação dos despachos exarados respectivamente a fls. 90-2 dos autos mencionados que determinaram o apensamento dos dois processos aos autos submetidos a julgamento; II - autorizar a sustentação oral do Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, advogado constituído nos autos do processo TST-RMA-535.406/99, que se encontra apensado por determinação de fls. 92; III - rejeitar a preliminar de suspensão do julgamento, argüida em contra-razões; IV - rejeitar o recurso, arguido em contra-razões ao fundamento de que o cargo de Vice-Corregedor não se enquadra dentre os de direção; V - por unanimidade, dar provimento ao recurso para declarar nula a eleição dos cargos de Corregedor e Vice-Corregedor, determinando, consequentemente, o retorno dos autos ao Tribuna! Regional do Trabalho da 1ª Região e a realização de nova eleição. Declarou-se suspeito o Sr. Ministro Ursulino Santos." PROCESSO TST Nº ROMA- 525.150/1998-7 - Relator: Francisco Fausto, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Olarias de

Manaus, Cacau-Pereira e Iranduba, Recorrida: União Federal, Recorrido: Othílio Francisco Tino e Outra, Decisão: "por unanimidade, não conhecer do recurso." PROCESSO TST Nº RMA-346.271/1997-2 Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente:: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrido: Lídio Cavaltanti Meira, Sustentação oral Dr. Delasmar Mendonça. Decisão: "na continuidade do julgamento, com relativo de relativo de relativo de renovação da sustentação oral do advogado do Recorrido, computar os votos proferidos na Sessão do dia 12 de fevereiro de 1998, conforme registrado na Certidão de fls. 141 quanto às preliminares, DECIDIU, por maioria, negar provimento ao recurso, vencidos os Exmos. Ministros Vantuil Abdala, relator, Ursulino Santos, Rider de Brito, Milton de Moura França, José Luiz Vasconcellos e Armando de Brito, que davam provimento parcial ao recurso do Ministério Público. Declarou-se suspeito o Exmo. Ministro Francisco Fausto. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Almir Pazzianotto Pinto". Após o julgamento desse processo, o Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta suspendeu a sessão para o intervalo regimental. As dezessete horas e trinta minutos, a pedido do Excelentíssimo Ministro Presidente, a sessão foi reaberta pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, que determinou o reinício do pregão: PROCESSO Nº TST-IUJ-RR-261.798/96 - Relator: José Luiz Vasconcellos, Revisor: Francisco Fausto, Recorrente: Ana Lúcia Terto Madeira, Recorrido: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Decisão: "por unanimidade: I- suspender o julgamento em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Luiz Vasconcellos, após proferido o voto do Exmo. Ministro Almir Pazzianotto no sentido do cancelamento do Enunciado nº 120; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." Na sequência, foi examinado requerimento formulado pelo Excelentíssimo Ministro Ronaldo Lopes Leal, tendo sido aprovada a Resolução Administrativa transcrita nos seguintes termos: "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 623/99 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex. mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex. mos Ministros Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Galba Velloso, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Lourenço Ferreira do Prado, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen e o Ex. mº Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho, ao examir requerimento formulado pelo Ex.™ Ministro Ronaldo Lopes Leal, RESOLVEU, por unanimidade, autorizar o afastamento de S. Ex. nos dias 22 e 23 de abril do corrente ano". Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto declarou encerrada a sessão, às dezoito horas. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA Presidente do Tribunal LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS Diretora-Geral de Coordenação Judiciária